



Rubrica	Fls.
Classif.	P.A
Nº	

PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO N° 02

AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005524/2021-SESE-RPP

MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51570/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Cultural Comunitária São João Batista - Unid. V

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração N° 005524/2021-SESE-RPP, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, e mudança de endereço da unidade escolar a partir de 1º de janeiro de 2024 para a Rua Antonio dos Santos, 587 – Parque São Miguel – Guarulhos / SP.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Daniel Bernardino da Luz, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração nº 005524/2021-SESE-RPP, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, e mudança de endereço da unidade escolar, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Rua Antonio dos Santos nº 587 - Parque São Miguel - Guarulhos - CEP: 07252-040 - CNPJ 04.963.425/0004-08

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche, totalizando 182 vagas, sendo 72 vaga(s) de berçário I e/ou II; 110 vaga(s) de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente parceria vigorará por mais 03 (três) anos, de 01/01/2024 a 31/12/2026, com fulcro no art. 42; VI e art. 55 (caput) da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, III; IV e Portaria nº 184/2023-SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Associação Cultural Comunitária São João Batista - Unid. V.

3.2. ENDEREÇO: Rua Antonio dos Santos nº 587 - Parque São Miguel - Guarulhos / SP.

3.3. ATENDIMENTO: 182 vagas, sendo 72 vaga(s) de berçário I e/ou II; 110 vaga(s) de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/Educação Infantil - Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 3 (três) anos e 11 (onze) meses

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 140.308,00 (cento e quarenta mil, trezentos e oito reais).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) + IPTU **R\$ 76,66** (setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) – **EM PARCELAS**

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 561.232,00 (quinhentos e sessenta um mil, duzentos e trinta e dois reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): **R\$ 617.355,20** (seiscentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 561.232,00** (quinhentos e sessenta um mil, duzentos e trinta e dois reais)– correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 70.154,00** (setenta mil, cento e cinquenta e quatro reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 14.030,80** (catorze mil, trinta reais e oitenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 56.123,20** (cinquenta e seis mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 56.123,20	R\$ 14.030,80
	Setembro	R\$ 56.123,20	R\$ 14.030,80
2025	Maio	R\$ 56.123,20	R\$ 14.030,80
	Setembro	R\$ 56.123,20	R\$ 14.030,80
2026	Maio	R\$ 56.123,20	R\$ 14.030,80
	Setembro	R\$ 56.123,20	R\$ 14.030,80

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 8.168.860,72 (oito milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), sendo para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 o valor de **R\$ 5.834.771,76** (cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2022	R\$ 1.091.392,62	R\$ 15.913,16
	2023	R\$ 1.209.091,90	R\$ 17.691,28
	2024	R\$ 1.916.862,32	R\$ 28.061,60
	2025	R\$ 1.916.862,32	R\$ 28.061,60
	2026	R\$ 1.916.862,32	R\$ 28.061,60
	<i>Sub-total</i>	R\$ 8.067.071,48	R\$ 117.789,24
	<i>Total</i>	R\$ 8.168.860,72	



CIDADE DE
GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica

Fls.

Classif. P.A

Nº

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 15 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gustavo Henric Costa.

Cargo: Prefeito

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 373.406.318-36

GESTOR:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: Fábia Aparecida Costa

Cargo: Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração

CPF: 333.854.378-65

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Daniel Bernardino da Luz

Cargo: Presidente

CPF: 389.674.668-54

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Daniel Bernardino da Luz

Cargo: Presidente

CPF: 389.674.668-54

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: Maria Angela Gianetti

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____



Rubrica	Fls.
Classif.	P.A.
Nº	

**ANEXO RP-09 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E
DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Cultural e Comunitária São João Batista

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 005524/2021-SESE-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 8.168.860,72 sendo para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026 o valor de R\$ 5.834.771,76.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessionário e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



Rubrica	Fls.
Classif.	P.A
Nº	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 15 de janeiro de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Daniel Bernardino da Luz
Presidente
RG: nº 47.183.364-2
CPF: nº 389.674.668-54
Associação Cultural Comunitária
São João Batista – Unid. V - Unid. V